



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

PROJETO DE LEI Nº 002 /2025

DISPÕE SOBRE CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESCOBERTA PRECOCE DE SINAIS DE AUTISMO.

A Câmara de Vereadores de Maracanaú aprova:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Descoberta de Sinais Precoces de Autismo na rede pública de saúde.

Art. 2º O Programa Municipal de Descoberta de Sinais Precoces de Autismo consiste na aplicação do teste escala M-chat, em crianças entre dezesseis e trinta meses de idade, conforme recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria.

Art. 3º A aplicação do teste de escala M-Chat será realizada pelas unidades básicas de saúde, onde o responsável pela criança tenha cadastro, podendo ser realizado, ainda, pelas visitas das equipes de saúde da família.

Art. 4º No momento da realização do teste, os responsáveis deverão ser informados sobre a importância de uma possível identificação do Transtorno do Espectro Autista - TEA, de forma precoce, bem como da pontuação que caracteriza o grau baixo, médio ou alto de probabilidade de identificação do TEA., sendo risco baixo 0 a 2; risco moderado, 3 a 7 e risco elevado 8 a 20, conforme classificação da escala M-Chat.

Art. 5º Caso as respostas configurem uma possibilidade elevada de constatação de Transtorno do Espectro Autista - TEA caberá ao médico responsável:

I - informar aos responsáveis da criança sobre a necessidade pela procura dos serviços especializados nos órgãos competente do Município;

II - a Secretária de Saúde do Município deverá informar os locais onde essas crianças dever ser atendidas, de acordo com a disponibilidade dos respectivos estabelecimentos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 07 de janeiro de 2025.

Amanda Rodrigues
Amanda Oliveira Rodrigues
Vereadora



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com



Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor do projeto, a implementação deste projeto vai auxiliar na eficácia do tratamento e na coleta de dados para estatísticas futuras sobre o panorama do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na cidade. "Uma vez criado, as crianças cujos resultados do M-Chat, teste aprovado pela Sociedade Brasileira de Pediatria justamente para encontrar sinais de possibilidade de casos de autismo, poderão ter um acompanhamento mais individualizado, de forma a possibilitar uma maior velocidade na procura de profissionais especializados, bem como o acompanhamento dos órgãos competentes.

O projeto prevê que no momento da realização do teste, os responsáveis deverão ser informados sobre a importância de uma possível identificação do TEA, de forma precoce, bem como da pontuação que caracteriza o grau baixo, médio ou alto de probabilidade de identificação do autismo, sendo risco baixo 0 a 2; risco moderado, 3 a 7 e risco elevado 8 a 20, conforme classificação da escala M-Chat.

Pelos motivos expostos peço o voto dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Amanda Rodrigues

Amanda Oliveira Rodrigues

Vereadora



Classificação das crianças com *risco* de autismo segundo a Escala M-CHAT

A escala M-CHAT classifica as crianças em 3 níveis de risco: baixo, moderado e alto. Assim sendo, temos que:

Baixo risco

Pontuação de **0 a 2**:

- É improvável que o paciente desenvolva o Transtorno do Espectro Autista, então não há necessidade de medidas de intervenção.
- Se a criança tiver menos de 2 anos (24 meses), é preciso repetir o teste.

Moderado risco

Pontuação de **3 a 7**.

Nesse caso, é importante coletar minuciosamente a história da criança, incluindo o início dos sintomas.

Alto risco

Pontuação de **8 a 20**

Essa pontuação é importantíssimo marcar uma consulta com um especialista. O médico vai confirmar ou descartar o diagnóstico, e indicar o tratamento cabível.

Entendendo a pontuação e próximos passos

Quando a pontuação na escala M-Chat for maior ou igual a 2, ela pode indicar autismo e a criança deve ser encaminhada para um especialista.

Caso o resultado da pontuação estiver entre 0 e 1, não há autismo. É possível que seja recomendado repetir o teste posteriormente.

No entanto, quando a pontuação estiver entre 8 e 20 o risco de autismo é bem alto. Se você perceber sinais de autismo em seu filho ou aluno, é preciso encaminhá-lo para uma avaliação com um profissional especialista.